

## REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EMPREENDEDORES RURAIS PARTICIPANTES DO PROJETO AGRO.BR

### 1. OBJETO

Aquisição de produtos, alimentos e bebidas de empreendedores(as) participantes do projeto Agro.BR, para participar como expositores na vitrine denominada “Showroom Agro.BR” que será apresentada ao público nacional e estrangeiro, na sede da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

### 2. FINALIDADE

Aquisição de produtos, alimentos e bebidas com objetivo de demonstrar a todos os visitantes nacionais e estrangeiros a variedade e a riqueza da produção do agronegócio brasileiro.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, entidade sindical de grau superior, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.582.750/0001-78, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo “K”, Ed. Antonio Ernesto de Salvo, CEP 70.830-021, Brasília/DF é responsável pela gestão do projeto Agro.BR.

O Agro.BR é um projeto com objetivo de fomentar as exportações de produtos agropecuários de maior valor agregado, ampliando o número de pequenos e médios produtores rurais exportadores incluindo novas regiões do país em ações de promoção da cultura exportadora, fortalecendo a imagem internacional dos produtos, práticas e técnicas da agropecuária brasileira

Nesse espírito de ampliar a participação desses produtos nos mais diversos mercados estrangeiros, será promovida uma campanha de aquisição de produtos dos participantes que estarão expostos em uma vitrine física na sede da CNA.

Para participar da campanha, o empreendedor(a) deverá cumprir os requisitos descritos neste regulamento e se **inscrever pelo portal da CNA até o dia 12 de junho de 2023.**

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente participarão da Campanha “Vitrine de Produtos Agro.BR”, os (as) empreendedores (as) rurais que estejam cadastrados no projeto Agro.BR. O

empreendedor poderá participar com até dois produtos dos setores contemplados no projeto.

No ato da inscrição, é necessário apresentar os seguintes elementos sobre o produto(s);

1. valor unitário do item;
2. Marca do produto;
3. Dados do fabricante;
4. Descrição detalhada do produto, contendo, no que for aplicável, prazo de validade, número de registro nos órgãos de controle competente;
5. Valor do produto, incluindo todos os custos operacionais e comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Obs: Dúvidas de participação poderão ser sanadas pelos escritórios estaduais do qual faz parte ou pelo e-mail [agro.br@cna.org.br](mailto:agro.br@cna.org.br).

## **5. DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

1. Não serão aceitos produtos que precisar de refrigeração;
2. Serão aceitos produtos de origem animal e vegetal, desde que obedeçam a todos os critérios de detalhamento do produto, contendo, no que for aplicável, prazo de validade, número de registro nos órgãos de controle competente
3. Só serão aceitos produtos com validade igual ou superior a 6 meses;
4. Apresentar, quando assinalado no formulário, os certificados de denominação de origem e/ou indicação geográfica;
5. Apresentar, quando assinalado no formulário, certificado de produto CNA Artesanal Brasil.

## **6. ENVIO DOS PRODUTOS**

O empreendedor classificado deverá enviar a quantidade solicitada pela CNA, com os produtos devidamente embalados e rotulados;

Deverá acompanhar o produto, quando for o caso, certificados de denominação de origem e/ou indicação geográfica;

Deverá acompanhar o produto nota fiscal com os produtos discriminados.

## **7. PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS**

As escolhas dos produtos serão por meio de pontuação, conforme tabela abaixo:

| <b>Produto</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
|  | 1                |
| Certificado de denominação de origem   | 1                |
| Produto orgânico certificado   | 3                |
| Certificação internacional   | 4                |
| Produto possui prêmio CNA Brasil Artesanal                                   | 4                |
| Recebeu atendimento do Senar ATEG  | 4                |
| Produto possui prêmio em sua categoria                                       | 3                |
| Produto de empresas que possuam iniciativas voltadas para equidade de gênero | 3                |
| Produtos de produtores participantes de cooperativas/associações             | 3                |
| Produto possui embalagem em outro idioma                                     | 5                |
| Embalagem customizada para o mercado externo                                 | 5                |
| Produto já exportado no projeto Agro.BR (entre 2020 e 2023)                  | 3                |
| <b>Pontuação Total Máxima</b>  | <b>39</b>        |

A pontuação total será divulgada ao participante por meio do e-mail cadastrado no formulário. Importante colocar o e-mail de maior acesso.

Como se trata de uma vitrine, não está prevista a aquisição de grandes quantidades de cada produto selecionado. O empreendedor tem que estar ciente dessa informação e deverá aceitar essa condição no formulário.

## **8. PAGAMENTO**

Após a definição da quantidade de produtos, por empreendedores, o valor total será pago integralmente, em até 10 dias, após o faturamento por meio de boleto ou depósito bancário.

Cada fatura/documento de cobrança deverá conter as seguintes informações:

- Local e nome do fornecedor;
- Número da fatura/documento de cobrança, data da emissão e data de vencimento;
- Identificação e endereço da CNA, como segue:  
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)



CNPJ: 33.582.750/0001-78 Endereço: SGAN Quadra 601, Módulo K,  
Edifício Antônio Ernesto de Salvo – Brasília/DF CEP: 70.830-021

- Bens ou serviços prestados, incluindo as quantidades e preço unitário;
- O montante total da fatura/documento de cobrança;
- Dados para transferência bancária.

EQUIPE AGRO.BR